



OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Le 1 nº 503

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal de Jacareí, autorizado a doar mediante permuta com o Estado, o terreno sito na Praça Santos Dumont, com a área de 835 m2, pelo prédio onde está localizada o Centro de Saúde local, sito à Rua Antônio Afonso, esquina da Rua 15 de Novembro.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a doação e permuta de que trata o artigo 1º), correrão por conta da verba - Despesas Diversas - Eventuais - consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, ____ de Julho de 1959


Dr. João Vitor Lammanna
Prefeito Municipal

VISTO


Oscar Bagatini - Presidente
da Câmara